



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

“Altera o horário de expediente do dia 28 de março de 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2024, que declarou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no turno da tarde, do dia 28 de março de 2024, em razão do feriado religioso alusivo à Paixão de Cristo, no dia 29 de março de 2024;

DECRETA:

Art.1º - O expediente da Câmara de Vereadores, no dia 28 de março de 2024, ocorrerá das 8h às 12h, em razão do feriado religioso alusivo à Paixão de Cristo, no dia 29 de março de 2024.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 18 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR ROMILDO OLIVEIRA DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo.

VEREADOR CLAUDIO HOFFMANN
1º Secretário do Legislativo